



CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo TJ/AM n.º 2024/000005136-00,

RESOLVE:

I - DESIGNAR para o exercício da função de **JUIZ DE CUSTÓDIA**, durante o período em que não houver expediente, incluindo recesso forense, finais de semana e feriados, que incidirem no período entre **02/02/2025 a 08/02/2025**, os Excelentíssimos Juízes **Dr. ELIEZER FERNANDES JÚNIOR**, **Dr. FÁBIO CÉSAR OLINTHO DE SOUZA** e **Dr. LUIS CLÁUDIO CABRAL CHAVES** e **Dra. BÁRBARA FOLHADELA PAULAIN**;

II - ESCLARECER que o apoio administrativo aos Magistrados designados na forma do item I, quando da realização das Audiências de Custódia, será prestado pela **Secretaria de Audiências de Custódia**, nos termos da Resolução n.º 06/2019; Diretor **Pedro de Menezes Gadelha**; telefone do plantão de custódia: **(92) 98802-0457, (92) 99282-6236, (92) 3303-5240**;

III - DETERMINAR que as audiências de custódia **abranjam todos os Distritos Policiais**, devendo apresentar, obrigatoriamente, toda pessoa presa em flagrante delito, independentemente da motivação ou natureza do ato, em até 24 horas da comunicação do flagrante, às autoridades judiciais aqui designadas, e ouvida sobre as circunstâncias em que se realizou prisão ou apreensão;

IV - ATRIBUIR a compensação por atividades extraordinárias não remuneradas prevista na Resolução n.º 27/2020 – TJAM, aos Juízes Plantonistas de Custódia designados neste ato, nos termos dispostos no art. 6º da Resolução n.º 51/2023.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça.

(assinatura eletrônica)

Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**
Presidente

PORTARIA Nº 313, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

O Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência conferida pelo art. 45, I, da Lei Complementar nº 261, de 28 de dezembro de 2023.

CONSIDERANDO a importância de promover a eficiência administrativa e a contenção de despesas, com a necessidade de adotar medidas de austeridade para garantir a sustentabilidade financeira da instituição;

CONSIDERANDO o teor da Portaria PTJ nº 11, de 03 de janeiro de 2025, que suspendeu, a contar de 03.01.2025, as comissões, comitês e grupos de trabalho no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, até ulterior deliberação; e

CONSIDERANDO as informações contidas no processo administrativo SEI nº 2025/000000142-00,

RESOLVE:

Art. 1º RESTABELECER, a contar de 03 de janeiro de 2025, a Comissão de Acessibilidade e Inclusão, instituída pela Portaria PTJ nº 201, de 16.01.2023, com a seguinte composição:

I - Desembargadora Onilza Abreu Gerth, Presidente;

II - Monike Saldanha Antony (não PcD), Coordenadora;

III - Claudio Eloy da Silva Junior (PcD), Secretário;

IV - membros:

a) João Vítor Dino Tavares (PcD);

b) Artur Albuquerque Santos (PcD);

c) Ivan George Cheik Furtado Filho (não PcD), representante da Divisão de Inclusão, Acessibilidade e Sustentabilidade - DVIAS;

d) Delson Marques Martins, representante da Secretaria de Gestão de Pessoas - SEGEP; (não PcD);

e) Adalberto da Silva Carvalho (não PcD), Representante da Secretaria de Planejamento - SEPLAN;

f) Antônio Sobrinho de Sousa (não PcD), Representante da Secretaria de Infraestrutura – SEINF;

g) Rauny dos Santos Pena Forte (não PcD), Representante da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC;

h) Thiago Vieira Brandão (não PcD);

i) Antonia Raissa de Oliveira Soares (não PcD);

j) Silene de Souza Lima Ferreira (não PcD);

k) Afonso de Souza Nascimento Junior (não PcD);

l) Carlos André Santiago Vieira (não PcD).

Art. 2º ATRIBUIR aos membros com ônus, o pagamento de gratificação no valor de 10% (dez por cento) e ao Secretário 20% (vinte por cento) sobre o vencimento do cargo PJ-DAS III, nos termos do art. 2º da Portaria nº 56, de 9 de janeiro de 2023, a contar de 03 de janeiro de 2025."

Parágrafo único. O pagamento aos servidores fica vinculado ao aferimento da frequência, através do ponto eletrônico, após às 14h e até às 16h.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.



Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, data registrada no sistema.

(assinatura eletrônica)
Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**
Presidente

PORTARIA Nº 314, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

O Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência conferida pelo art. 45, I, da Lei Complementar nº 261, de 28 de dezembro de 2023.

CONSIDERANDO a importância de promover a eficiência administrativa e a contenção de despesas, com a necessidade de adotar medidas de austeridade para garantir a sustentabilidade financeira da instituição;

CONSIDERANDO o teor da Portaria PTJ nº 11, de 03 de janeiro de 2025, que suspendeu, a contar de 03.01.2025, as comissões, comitês e grupos de trabalho no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, até ulterior deliberação; e

CONSIDERANDO as informações contidas no processo administrativo SEI nº 2025/000000142-00,

RESOLVE:

Art. 1º RESTABELECER, a contar de 03 de janeiro de 2025, o Grupo de Trabalho do Núcleo de Assessoramento Jurídico Virtual - **NAJV**, instituída pela Portaria PTJ nº 287, de 20.01.2023.

Art. 2º DESIGNAR o Dr. Antônio Carlos Marinho Bezerra Júnior, para atuar como Coordenador do NAJV, auxiliados pelos seguintes magistrados supervisores:

- I** - Dr. Lucas Couto Bezerra;
- II** - Dr. Roberto dos Santos Taketomi;
- III** - Dra. Nayara de Lima Moreira Antunes
- IV** - Dra. Rebeca de Mendonça Lima;
- V** - Dra. Ana Paula de Medeiros Braga Bussulo;
- VI** - Dra. Larissa Padilha Roriz Penna;
- VII** - Dr. Glen Hudson Paulain;
- VIII** - Dr. Antônio Itamar de Souza Gonzaga;
- IX** - Dra. Elza Vitória de Sá Peixoto Pereira de Mello;
- X** - Dra. Vanessa Leite Mota.

Art. 3º CONSTITUIR o Grupo de Trabalho composto de 95 (noventa e cinco) servidores identificados no Anexo Único desta Portaria.

Art. 4º ATRIBUIR aos servidores, o pagamento de gratificação no valor de 10% (dez por cento) e ao Secretário 20% (vinte por cento) sobre o vencimento do cargo PJ-DAS III, nos termos do art. 2º da Portaria nº 56, de 9 de janeiro de 2023, a contar de 03 de janeiro de 2025.

§1º Os servidores dos subgrupos apenas farão jus ao pagamento da gratificação, mediante o cumprimento da produtividade individual conforme metas de desempenho previamente estabelecidas pelo NAJV, mediante ato interno, sendo possível o pagamento proporcional (25%, 50% ou 75%) conforme deliberação da coordenação do grupo de trabalho.

§ 2º O pagamento aos servidores fica vinculado ao aferimento da frequência, através do ponto eletrônico, após às 14h e até às 16h.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, data registrada no sistema.

(assinatura eletrônica)
Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**
Presidente

ANEXO ÚNICO

Nº	Nome do Servidor
1	Alinne Sousa Sena
2	Amanda Silva Queiroz Vilela
3	Amanda Vieira Lopes Jacinto
4	Ana Paula de Lima Pessoa
5	Ana Paula Maciel Moreno
6	Andréa Cristina Lopes de Freitas
7	Arthur Amaral Gomes